



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL ELEITORAL Nº 03/2011
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER

**DIRETOR GERAL DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS
DO CREA-SP**

A Comissão Eleitoral Regional – CER/SP, instituída pelo Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, por meio da Decisão Plenária nº 232/2011, usando das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 6º, do Anexo do Regulamento Eleitoral para Eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007, **PUBLICA** a relação dos requerimentos de registro de candidatura apresentados, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para apresentação de impugnação, conforme art. 20 do mesmo anexo:

1. Eng. Civil PÉRSIO FAULIM DE MENEZES
Creasp 0600326260
Protocolo nº 129959, de 16/08/2011, às 10h24min.
Processo C- 110/2011 – V2 T1
2. Eng. Eletricista JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA
Creasp 0600914179
Protocolo nº 130395, de 16/08/2011, às 15h27min.
Processo C- 110/2011 – V2 T2
3. Téc. Eletrotécnica RUBENS DOS SANTOS
Creasp 0641962319
Protocolo nº 130533, de 16/08/2011, às 16h37min.
Processo C- 110/2011 – V2 T3

São Paulo, 18 de agosto de 2011.

Eng. Arlei Arnaldo Madeira
Coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER/SP

Art. 20. Poderá qualquer profissional, em dia com o respectivo Crea ou mutualista em dia com a Mútua, no prazo de dois dias úteis contados da publicação deste Edital Eleitoral, impugnar o requerimento de registro de candidatura, em petição fundamentada, com as provas do alegado.